

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 13/2021

A Comissão Permanente para Processos Seletivos (CoPPS), órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis (FUNEPE), a pedido do Coordenador do Departamento de Recursos Humanos da FUNEPE e da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis (FAFIPE), no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a **contratação imediata** de pessoal técnico e administrativo da FUNEPE, bem como formação de **cadastros de reservas**, de acordo com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo preencher o seguinte perfil, conforme a vaga ofertada:

I – DAS VAGAS E REQUISITOS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, de **Nível Superior**, para início imediato e para cadastro de reservas, conforme disposição no quadro abaixo:

ÁREA	CARGO	SALÁRIO (R\$)	VAGAS ¹	REQUISITOS MÍNIMOS
Secretaria Pedagógica da FAFIPE	Auxiliar Administrativo	1.672,93	1	Graduação completa; prática em Word e Excel; disponibilidade para trabalhar no período noturno; experiência em rotinas administrativas; experiência em atendimento ao público e habilidade de expressão.

1.1 – A carga horária e as atribuições para o cargo são:

CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
44 Horas/Semana	Atendimento ao público, desenvolvimento de atividades de rotinas administrativas, cumprimento dos serviços solicitados pelo responsável pela Secretaria.

II - DA INSCRIÇÃO, TAXA E DOCUMENTAÇÃO

2.1 O prazo para as inscrições dos candidatos no processo seletivo simplificado do presente Edital será de 24/11/2021 a 28/11/2021.

2.2 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga no próprio sistema

¹ Quantidade de vagas para início imediato. Os candidatos aprovados e não contratados imediatamente constituirão cadastro de reserva durante o período de vigência deste Edital, podendo ser contratados a critério da CoPPS e da Instituição para setores e atribuições similares ao especificado aqui.

de inscrições ou mediante PIX.

- 2.1 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo. Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do processo seletivo disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “PROCESSOS SELETIVOS”.
- 2.2 A documentação relativa à qualificação pessoal e técnica do candidato deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do emprego objeto do processo seletivo.
- 2.2.1 As cópias, legíveis, dos documentos a serem enviadas e/ou entregues pelos candidatos compreendem, mas não se limitam:
- 2.2.1.1 Documento de Identidade (RG ou CNH);
 - 2.2.1.2 Currículo;
 - 2.2.1.3 Diplomas de Graduação e outras titulações e cursos;
 - 2.2.1.4 Outros documentos ou certificados comprobatórios.
- 2.2.2 O candidato deverá informar número de telefone e/ou e-mail para contato.
- 2.2.3 O candidato fica responsável por manter suas informações cadastrais atualizadas, caso ocorra qualquer alteração.
- 2.3 A inscrição para as vagas descritas neste Edital será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br) e envio da documentação por e-mail, nos termos dos **itens 2.4.1, 2.5 e 2.6**.
- 2.4 De modo alternativo, o candidato poderá realizar a inscrição presencialmente, no endereço Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP, junto à Secretaria Executiva da FUNEPE, mediante preenchimento de formulário e entrega da documentação.
- 2.4.1 Aos candidatos que realizarem inscrição on-line, a documentação deverá ser enviada, obrigatoriamente, em formato PDF, para o e-mail copps2@funepe.edu.br, até as 19h00 do último dia do prazo, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.
- 2.4.2 Aos candidatos que realizarem inscrição, presencialmente, na Secretaria Executiva da FUNEPE somente poderão realizar as suas inscrições durante o horário de funcionamento da FUNEPE, de segunda a sexta-feira, **das 08:00 às 19:00 horas**.
- 2.5 Toda a documentação anexa descrita no **Título II** deverá ser enviada em uma única mensagem de e-mail, ou entregue presencialmente em um único envelope lacrado, e a falta de qualquer documento acarretará o indeferimento da inscrição.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação), nem por quaisquer outros meios não descritos neste Edital, ou ainda, fora do prazo.

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 A avaliação dos candidatos será realizada sucessivamente da seguinte forma:

- 3.1.1 Análise de Currículo – Eliminatória e Classificatória;
- 3.1.2 Redação manuscrita em Língua Portuguesa, padrão culto – Eliminatória e Classificatória – e
- 3.1.3 Entrevista – Classificatória.

3.2 A análise de Currículo será realizada mediante os seguintes critérios e pontuações, observado o quadro a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica a) especialização <i>Lato Sensu</i> – 1,00 ponto cada certificado b) mestrado ou doutorado – 2,00 pontos cada diploma	2,0
2. Atividades profissionais a) atividades e/ou experiências profissionais relevantes para as vagas disponibilizadas neste Edital – 1,00 ponto cada ano comprovado	2,0
3. Cursos de formação continuada com carga horária mínima de 30h a) cursos de extensão/ formação continuada relevantes para as vagas disponibilizadas neste Edital – 0,50 ponto por certificado	2,0

- 3.3 Serão reprovados na fase de Análise de Currículo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 3,0 (três pontos).
- 3.4 Só farão Redação os candidatos aprovados na Análise de Currículo.
- 3.5 À Redação serão atribuídos de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme adequação à atividade proposta (3,0 pontos), clareza (2,0 pontos), expressividade (2,0 pontos) e domínio do padrão culto da língua portuguesa escrita (3,0 pontos), sendo eliminados do processo os candidatos que obtiverem pontuação menor que 6,0 (seis pontos).
- 3.6 A pontuação da entrevista se dará pelo desempenho do candidato, observando o domínio do conteúdo atribuído para cada cargo, limitando-se a 10 pontos.

IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA
4.1 Período de recebimento das inscrições	De 24 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2021
4.2 Lista das inscrições deferidas	Até 30 de novembro 2021
4.3 Prazo para recursos do deferimento das inscrições	Até as 12h00 do dia 02 de dezembro de 2021
4.4 Lista dos convocados para a prova de Redação	02 de dezembro de 2021

4.5 Prova de Redação	03 de dezembro de 2021, às 19h30
4.6 Lista dos aprovados na prova de Redação/ convocados para a Entrevista*	06 de dezembro de 2021
4.7 Prazo para recurso do resultado da prova de Redação	Até 08 de dezembro de 2021
4.8 Lista preliminar dos aprovados na entrevista	Até 10 de dezembro de 2021
4.9 Prazo para recurso da lista preliminar dos aprovados na entrevista	Até 13 de dezembro de 2021
4.10 Resultado final	Até 15 de dezembro de 2021

*Cada entrevista não excederá 30 (trinta) minutos, devendo os candidatos ficar à disposição da Instituição na data e horário definidos na convocação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas nas avaliações descritas no **Título III**.
- 5.2 Eventuais recursos somente serão aceitos se solicitados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do **Título IV**, enviados para o e-mail *copp2@funepe.edu.br*, com a devida fundamentação do pedido.

VI – DA ADMISSÃO

- 6.1 A contratação se efetivará tão logo se encerre este processo, conforme as necessidades da FUNEPE, admitindo-se cadastro de reservas dos candidatos em classificação subsequente.
- 6.2 O regime jurídico das contratações será o da legislação trabalhista brasileira e do regime geral de previdência social.
- 6.3 O contrato terá jornada semanal descrita no **Título I, item 1.1**, podendo ser alterado, conforme necessidade da instituição.
- 6.4 O salário obedecerá a descrição do **Título I**.
- 6.5 O candidato contratado se submeterá, nos termos da lei, ao período de experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido antecipadamente em caso de avaliação negativa, eximindo-se ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Cada fase de avaliação prevista neste processo seletivo poderá ter uma Comissão Avaliadora diferente.
- 7.2 A composição de cada Comissão Avaliadora será constituídaa pela CoPPS, que nomeará pelo menos dois membros efetivos e um suplente, exceto a Redação que será avaliada por dois membros.

- 7.3 A prova de Redação e as Entrevistas serão realizadas no Campus I da FUNEP, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis, estado de São Paulo.
- 7.4 O prazo de validade do presente Edital é de 02 (dois) anos, contados da publicação do Resultado Final.
- 7.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, poderão, a critério da CoPPS e da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga, desde que seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.
- 7.6 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela CoPPS.
- 7.7 O presente processo seletivo é regido por este Edital, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br, na aba “PROCESSOS SELETIVOS”.
- 7.8 Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.
- 7.9 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.
- 7.10 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no formulário de inscrição.
- 7.11 O presente Edital valerá como Contrato, o qual poderá receber aditivos.
- 7.12 Durante este processo, caso seja constatada a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado; ou demitido, se constatada após contratação.
- 7.13 Fica eleito o foro da cidade de Penápolis, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Penápolis, 23 de novembro de 2021.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS



Prof. Dr. Wanderli Aparecido Bastos
Coordenador Geral da CoPPS